



PROCESSO	1000034372/2016
INTERESSADO	MIRELA BARROCAS FERREIRA DE ARRUDA
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO – EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOCE Nº0077-02/2018

Dispõe sobre Recurso ao Plenário após decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29, inciso IX do Regimento Interno do CAU/CE, reunido ordinariamente em Fortaleza-CE, na sede do CAU/CE, no dia 08 de março de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Recurso ao Plenário recebido após a decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP, Processo nº 1000034372/2016;

Considerando que a Notificação Preventiva CAU/CE nº 1000034372/2016 e o Auto de Infração CAU/CE nº 1000034372/2016 dispõem que a infração se deu por a interessada em epígrafe ter se apresentado como “arquiteta”;

Considerando que a Deliberação CEP-CAU/CE nº 0229/2017 foi fundamentada apenas no que se refere à realização da atividade de PROJETO ARQUITETÔNICO, divergindo portanto da notificação e auto de infração supramencionados;

Considerando que a interessada em epígrafe anexou ao processo uma defesa tempestiva informando, inclusive, que é engenheira civil com registro no CREA-CE sob o número 12.222 D;

Considerando que a profissional é regularmente inscrita em outro Conselho conforme apresentado em sua defesa, e apresenta atribuição para tal atividade regulamentada em outro conselho, e que a análise da Deliberação CEP-CAU/CE nº 0229/2017 foi sobre a atividade de Projeto Arquitetônico e não pelo fato do uso do título profissional de “arquiteta”.

DELIBEROU:

1- Pelo arquivamento do processo em epígrafe, pois a Deliberação CEP-CAU/CE nº 0229/2017 analisou a realização da atividade de Projeto Arquitetônico e não pelo fato do uso do título profissional de “arquiteta”, tendo ela respaldo para tal atividade, pois é regulamentada em outro Conselho, conforme apresentada em sua defesa.

Com 07 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Fortaleza-CE, 08 de março de 2018



Napoleão Ferreira da Silva Neto
Presidente

